

**Mercado urbano, saúde pública e
proteção animal em Portugal nos
séculos XIX e XX**

Urban markets, public health and animal protection
in Portugal (19th-20th centuries)

Mercado urbano, salud pública y protección animal
en Portugal en los siglos XIX y XX

Paulo Drumond Braga¹

 [0000-0001-5043-8236](https://orcid.org/0000-0001-5043-8236)

Isabel Drumond Braga²

 [0000-0002-7035-6497](https://orcid.org/0000-0002-7035-6497)

Resumo: O principal objetivo deste texto é revisitar o tema dos mercados portugueses e, a partir dos seus regulamentos, avaliar a relação entre abastecimento, saúde pública, higiene e proteção animal no Portugal dos séculos XIX e XX. Sabendo-se que as sensibilidades foram variando ao longo dos tempos, procuraram-se sinais identificativos de novas percepções da realidade, mormente das preocupações com o bem-estar animal.

Palavras-chave: Animais. Higiene. Mercados. Portugal. Saúde Pública.

Abstract: Based on the markets regulations, this paper aims to evaluate issues such as supply, public health, hygiene and animal protection in Portugal in the 19th and 20th centuries. We also intend to identify new perceptions of animal welfare.

Keywords: Animals. Hygiene. Markets. Portugal. Public health

Resumen: El objetivo principal de este texto es revisar el tema de los mercados portugueses y, a partir de sus reglamentos, analizar la relación entre abastecimiento, salud pública, higiene y protección animal en el Portugal de los siglos XIX y XX. Teniendo en cuenta que las sensibilidades sobre el tema han ido variando a lo largo de los tiempos, se buscan rasgos identificativos de las nuevas percepciones de la realidad, en concreto en lo referente al bienestar animal.

Palabras-clave: Animales. Higiene. Mercados. Portugal. Salud pública.

¹ Doutor em História pela Universidade Nova de Lisboa - UNL. Investigador vinculado ao Centro de Estudos Globais da Universidade Aberta - UA Portugal. *E-mail:* pdrumondb@gmail.com.

² Doutora em História pela Universidade Nova de Lisboa - UNL. Docente vinculada à Universidade de Lisboa - UL. *E-mail:* isabeldrumondbraga@gmail.com.



Estado da questão e objetivos

Feiras, mercados e políticas de abastecimento têm sido matérias a que a historiografia portuguesa tem, desde há muito, dedicado atenção. Refiram-se a título de exemplo, os trabalhos produzidos a partir da documentação camarária, em especial, as posturas municipais relativas ao ordenamento e fiscalização do abastecimento e venda de produtos alimentícios nas vilas e cidades, bem como as punições e multas por infrações que, em Portugal, para os períodos medieval, moderno e contemporâneo, têm suscitado estudos de vários investigadores. Destaquem-se os trabalhos de Iria Gonçalves (1996), acerca de diversos géneros; João Alberto do Couto Ferreira (1995), especificamente sobre o trigo; e uma obra coletiva sobre o abastecimento de carne em Lisboa, respetivamente (*O Abastecimento*, 2000). Feiras e mercados também foram objeto de investigação (Rau, 1983; Braga, 1998, Santos, 1999). Recentemente, foram publicadas sínteses atualizadas acerca do abastecimento (Braga, 2023) e do abate dos animais destinados à alimentação (Martins & Braga, 2023).

A produção historiográfica portuguesa sobre o tema não ignora outras congéneres. Realcem-se, em especial, trabalhos franceses publicados desde os anos de 1980, com destaque para os que estão disponíveis numa obra coletiva organizada por Caroline Le Mao & Philippe Meyzie (2015), relativos a diversas cidades europeias, e o de Alain Clement (1999) dedicado exclusivamente a França. O abastecimento de Barcelona deu origem a uma obra de grande fôlego, coordenada por Mercè Renom (2016), a qual conta com a participação de mais de 30 investigadores e abrange uma ampla cronologia, isto é, de 1329 a 1930; enquanto diversos mercados da Europa foram objeto de tratamento rigoroso em outra obra coletiva, coordenada por Manuel Guàrdia & José Luis Oyón (2010).

Atendendo a que matadouros e mercados desempenham funções importantes no abastecimento urbano, envolvendo questões tão diversificadas como o arrendamento dos lugares de venda, o pagamento de taxas camarárias, a higiene dos espaços e a saúde pública, de entre outras, optámos por, dada a abrangência do tema, fazer levantamentos exploratórios, a partir de alguns regimentos de mercados e do matadouro de Lisboa, sobre saúde pública e proteção animal, focando-nos nos séculos XIX e XX, embora contextualizando, sempre que possível, o que nos levou a remontar a épocas pretéritas. Isto significa que, metodologicamente, a opção seguida foi a de ler todos os regimentos disponíveis na



Biblioteca Nacional de Portugal, para a cronologia em apreço e deles retirar e analisar as informações consideradas pertinentes, comparando e problematizando com as realidades conhecidas para outros espaços.

Do mercado improvisado ao mercado coberto

A ideia que hoje temos de mercado, refere-se a um edifício fechado, total ou parcialmente coberto, destinado à venda de produtos alimentares, como carne, peixe, fruta e legumes. O modelo só se generalizou na Europa do século XIX, com antecedentes que podem remontar ao século XIII, localizados nas atuais Bélgica, França e Holanda. Por norma, nas épocas medieval e moderna, os mercados, intrinsecamente ligados ao fenómeno urbano e ao crescimento da atividade comercial, funcionavam de forma mais ou menos improvisada em espaços abertos, nas ruas e nas praças das cidades (Marques, 1987, p. 142-143; Braga, 1998, p. 211-212, Braga, 2023). Como exemplos, temos, em Lisboa, o Mercado da Ribeira Velha, que funcionou junto ao Tejo, no Campo das Cebolas. Ali se comercializavam peixe, fruta e hortaliças. Já existia no século XVI e desapareceu após o terramoto de 1755. Anos depois, em 1771, nasceu, a oeste do Terreiro do Paço, o Mercado da Ribeira Nova, que, em 1837, foi resguardado com toldos, tendo sido desativado em 1882 (Gomes, 1994, p. 675-576).

O mercado coberto, com um projeto arquitetónico próprio, ou seja, sem qualquer improvisação, acabou por triunfar no século XIX e acha-se ligado a uma nova conceção de espaço público urbano. Encontramo-lo em diversas cidades europeias, sobretudo no Reino Unido, onde, entre 1801 e 1900, nasceram 480 desses edifícios (Schmiechen, 2010). Ligeiramente inferior foi o investimento ocorrido em França, sobretudo durante o Segundo Império (1852-1870), quando se ergueu um dos mais conhecidos mercados de Oitocentos, *Les Halles Centrales*, em Paris, cujos dois primeiros pavilhões foram inaugurados em 1857. O mesmo veio a servir de modelo a vários outros dentro e fora do país (Lemoine, 2010). Também a Alemanha, a Bélgica, a Espanha e a Itália se foram, ao longo do século XIX, enchendo de mercados, notando-se um interesse menos significativo na Áustria, na Rússia, na Europa de Leste e na Escandinávia. Em termos de arquitetura, recorreu-se, na maior parte destes espaços, ao ferro, material muito comum na época, usado igualmente em estações de comboio, pontes e palácios destinados a exposições (Guàrdia & Oyón, 2010, Remon, 2016, p. 295-308).



O modelo chegou a Portugal na segunda metade de Oitocentos. Pode exemplificar-se com vários mercados municipais de Lisboa, nomeadamente os de Santa Clara (1877), São Bento (1881), Ribeira (1882), Belém (1882) e Rato (1927), sem esquecer os que se situavam em outras zonas do país: Coimbra (D. Pedro V, 1868), Setúbal (Livramento, 1876), Évora (1880), Porto (Ferreira Borges, 1885 e Bolhão, 1914), Loulé (1908), Lagos (1924) e Leiria (Santana, 1929). Também chegou ao Ultramar, onde podem ser dados, entre outros, os exemplos do Mindelo, em Cabo Verde (1894) e de Lourenço Marques, em Moçambique (1896) (Gomes, 1994, p. 575-576; Moleiro & Nascimento, 2016, p. 21-23).

Um dos mais emblemáticos mercados portugueses, o da Ribeira, em Lisboa, foi erguido onde existira o Forte de São Paulo, demolido quando das obras do aterro da Bela Vista. Projetado por Ressano Garcia (1847-1911) e inaugurado, como se viu, em 1882, com o nome de 24 de julho ou do Aterro, tem sido até hoje conhecido pela designação que evocava o antigo mercado da Ribeira Nova. Parcialmente destruído por um incêndio ao fim de poucos anos de existência (1893), sofreu obras de reconstrução que duraram até 1930. Sendo um mercado vocacionado para a comercialização de peixe, só em 1927 passou a acolher frutas e legumes, que até então tinham sido disponibilizados ao público em barracões próximos. Até 2000, teve caráter grossista, passando então a ser somente retalhista (Gomes, 1994, p. 575-576; Moleiro & Nascimento, 2016, p. 21-22).

Durante o Estado Novo, nasceram, de norte a sul do país, assim como nos arquipélagos atlânticos e nos territórios ultramarinos, muitos mercados. Apenas a título de exemplo, refiram-se os de Santarém (1930), Funchal (1940), Cartaxo (1947), Alenquer (1949), Bom Sucesso (Porto, 1952), Matosinhos (1952), Cascais (1952), Braga (1956) e Santa Maria da Feira (1959). Só em Lisboa, obedecendo ao crescimento da cidade, ergueram-se, entre outros, os de Campo de Ourique (1934), Arroios (1942), Alvalade Norte (1949), Forno do Tijolo (1956), Alvalade Sul (1958), Bairro Padre Cruz (Carnide, 1962), Lumiar (1967), São Domingos de Benfica (1967) e Picheleira (1972). No Ultramar, refiram-se, na Guiné, o de Bissau (1948), em Angola, os de Lobito (1958) e Luanda (1963) e, em Moçambique, o de Nova Freixo (1973). Grandes nomes da arquitetura portuguesa assinaram alguns destes espaços, como foram os casos de Cassiano Branco (1897-1970) para o de Campo de Ourique e para o de Santarém, e de Fernando Távora (1923-2005) para o de Santa Maria da Feira (Moleiro & Nascimento, 2016, p. 23-24).



Entretanto, em Lisboa, em 1938, em virtude das obras da Assembleia Nacional, foi demolido o mercado de São Bento. Anos depois, a mesma sorte teve um outro espaço localizado na Praça da Figueira. Tinha origem num mercado que ali nasceu em 1755 sobre as ruínas do antigo Hospital Real de Todos os Santos e que, em 1849, foi dotado de uma cerca gradeada. Em 1885, deu lugar a um edifício retangular de estrutura metálica, que durante décadas constituiu um dos símbolos de Lisboa, até porque acolhia festejos como os Santos Populares, em junho. Em 1949, foi demolido por ordem da câmara municipal, culminando um processo de dois anos não isento de polémica. Só mais de duas décadas volvidas, em 1971, se deu à praça a aparência que hoje se lhe conhece, com a inauguração da estátua equestre de D. João I (Gomes, 1994, p. 575-576).

Depois do 25 de abril de 1974, o país continuou a ser dotado de novos mercados, como os de Sines (1981), Carandá (Braga, 1984) e Tavira (1999), para além de vários em Lisboa (Zona J, Chelas, 1985; Alcântara, 1987; São Bento, 1992; Sapadores, 1994; 31 de janeiro, 1996 e Ajuda, 2006) (Moleiro & Nascimento, 2016, p. 25-26). Entretanto, algo tinha começado a mudar em termos de consumo, obrigado a repensar estas velhas superfícies de venda a retalho. De facto, no último quartel do século XX e nos primeiros anos da presente centúria, questionou-se o papel dos mercados municipais, sobretudo devido à concorrência de soluções comerciais alternativas, como supermercados, hipermercados e centros comerciais, que apresentam, segundo algumas opiniões, evidentes vantagens para o consumidor. Por outro lado, tomou-se consciência de um grande desaproveitamento dos espaços dos mercados, que por norma funcionam somente durante as manhãs. Os próprios edifícios, maioritariamente envelhecidos, começavam a acusar algum desgaste (Barreta, 2011).

Assim sendo, muitos destes espaços acabaram por ser reconvertidos. O fenómeno não é exclusivamente português. Em Paris, o velho mercado de *Les Halles* foi demolido em 1971. Por seu turno, *Covent Garden*, em Londres, deixou de vender flores, frutas e legumes em 1974, pondo fim a uma vida de cerca de três séculos. Em Espanha, os mercados de *Sant Josep*, vulgo *La Boqueria* (2001), e de Santa Catarina, ambos em Barcelona (2005) e o de *San Miguel*, em Madrid (2009) foram requalificados (Guàrdia & Oyón, 2010).

Imagem 1: Escultura alusiva à saída dos vendedores do mercado de *Les Halles*, em 28 de fevereiro de 1969 (pormenor). Paris, Igreja de *Saint Eustace*.



Fonte: Fotografia de IDB.

Imagem 2: Vista parcial do Forum *Les Halles* construído no local do antigo mercado de *Les Halles* (Paris, 2021).



Fonte: Fotografia de IDB.

Imagem 3: Interior do piso superior do antigo mercado de *Covent Garden* (Londres, 2022).



Fonte: Fotografia de IDB.

Imagem 4: Interior do piso inferior do antigo mercado de *Covent Garden* (Londres, 2022).



Fonte: Fotografia de IDB

Imagem 5: Entrada principal do mercado de *Sant Josep*, vulgo *La Boqueria* (Barcelona, 2022).



Fonte: Fotografia de IDB.

Em Portugal, tal verificou-se na Ribeira, em Lisboa, a partir de 2001, com nova e importante intervenção em 2014, quando foi concessionado ao *Time Out Lisboa*. Algo não muito diferente ocorreu, também na capital, com o mercado de Campo de Ourique, remodelado em 1991 e requalificado em 2013, e com o do Bom Sucesso, no Porto, igualmente em 2013. O Bolhão, na mesma cidade, achou-se em obras entre 2018 e 2022. Nestes espaços, optou-se por manter as seções de retalho alimentar clássico, fazendo-as coexistir com restaurantes e lojas diversas, nomeadamente de produtos alimentares ditos



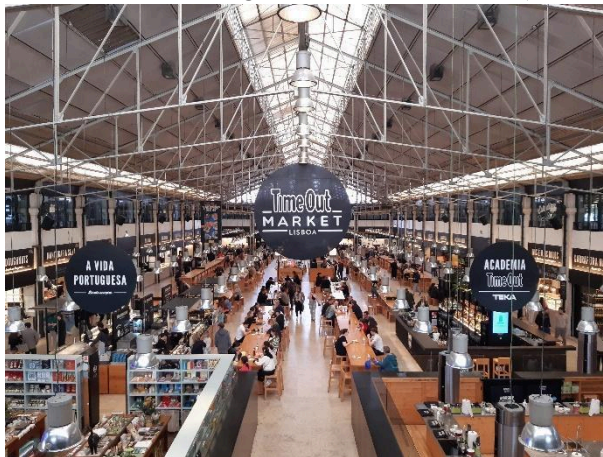
gourmet e de artesanato, sem esquecer serviços, como acontece, desde 2019, com a Loja do Cidadão que funciona no mercado 31 de janeiro, em Lisboa. Por seu turno, o do Carandá, em Braga, reconvertiu-se numa escola de música e dança contemporânea, enquanto que o mercado Ferreira Borges, no Porto, deu lugar a um centro de animação cultural, o *Hard Club*, com duas salas de concertos e espaço para exposições (Barreta, 2011).

Imagem 6: Fachada do outrora Mercado da Ribeira (Lisboa, 2024).



Fonte: Fotografia de IDB.

Imagem 7: Interior do antigo Mercado da Ribeira (Lisboa, 2024)



Fonte: Fotografia de IDB.

A regulação dos matadouros e dos mercados: higiene e saúde pública

A leitura de vários regulamentos dos mercados antes e durante o Estado Novo mostra como se fazia a distribuição dos espaços internos, denominados lugares, por vezes bancas, assim como as lojas onde se vendiam produtos como pão e bolos. Havia evidentes



preocupações das autoridades municipais com os horários de funcionamento, a higiene e a limpeza dos mercados, a qualidade dos produtos disponibilizados aos consumidores e o cumprimento dos preços tabelados. Os retalhistas tinham de seguir um comportamento regrado, por exemplo, abstendo-se de correr, gritar e proferir obscenidades. Havia ainda normas para evitar a presença de vendedores estranhos aos mercados. Estes regulamentos previam ainda o pagamento de coimas para as infrações, bem como as taxas cobradas pelas edilidades para a ocupação dos espaços. As preocupações não se limitavam aos mercados, já que os matadouros implicavam igualmente cuidados e medidas legislativas de modo a permitir um abastecimento seguro à população. Essas matérias estiveram presentes no ordenamento jurídico português pelo menos desde o século XV (Braga, 2023).

As cidades europeias foram alvo de preocupações urbanísticas desde a Idade Média, o que implicou o afastamento das atividades mais poluentes dos centros de maior prestígio quer comercial quer habitacional. Assim se compreende que, por exemplo, os matadouros e os curtumes se fossem progressivamente instalando nas periferias. No caso de Lisboa, o curral dos bois e dos carneiros, localizado no prolongamento da Rua da Ferraria, paralela à Rua Nova, uma das de maior prestígio da capital, mudou-se para Cata-que-Farás, por volta de 1438, por ordem régia. Em 1461, instalou-se em São Lázaro (Gonçalves, 1996, p. 67) e aí funcionou até 1863, quando cedeu lugar ao Matadouro da Cruz do Taboado projetado por Pedro José Pezerat (1801-1872), arquiteto e engenheiro francês que liderou a repartição técnica da câmara lisboeta entre 1852 e 1872. O estabelecimento, designado Matadouro da Cruz do Taboado, foi projetado em 1852 e as obras tiveram início em 1859. Foi construído nos moldes dos demais capitais europeias, inaugurando em Portugal um modelo para outros espaços de abate. Em 1888, inaugurou-se o Mercado Geral dos Gados, com capacidade para albergar cerca de 1000 bois, 2000 ovelhas, carneiros e cabras, 500 porcos e 200 cavalos. Todo o gado que entrava em Lisboa tinha obrigatoriamente que por lá passar e obter um certificado de saúde para poder passar ao matadouro. A laboração na Cruz do Taboado terminará em 1955, com a transferência das atividades para o Matadouro Frigorífico de Olivais, com 13.320 metros quadrados, inaugurado em 1953, o qual dará resposta às necessidades de abastecimento regular, apresentará preços mais baixos e condições sanitárias. Até 1974, ficou sob a alçada camarária, passando, nessa data, para a Junta Nacional dos Produtos Pecuários (*O Abastecimento*, 2000, p. 65-79). Estas realidades tiveram paralelo com



as políticas municipais desenvolvidas, por exemplo, em Barcelona, quer em relação aos matadouros quer face aos mercados de gado (Puigvert Solà, 1996).

No início do século XX, somente 24 concelhos portugueses não dispunham de um matadouro. Apesar da sua disseminação por todo o país como símbolo de progresso, civilização e solução para os problemas de abastecimento de carne, tais estabelecimentos continuaram a praticar os tradicionais processos de matança e talho por muito tempo, sendo alvo de críticas diante das novas exigências higiénicas. Nas décadas seguintes, esses matadouros foram cedendo lugar aos seus congêneres industriais dotados de maquinaria e frigoríficos com alto rendimento. O circuito da carne passou a ser regionalizado e a distribuição da carne a ocorrer de forma eficiente pelos sistemas de transporte, entrando em cena a carne importada de outros países e continentes (Vargues, 2013, p. 23-52).

Em toda a Europa, foram crescendo as preocupações sanitárias. Portugal não constituiu exceção, com os serviços de abate a serem controlados por um cirurgião-chefe desde 1834. Os médicos veterinários foram assumindo funções de inspeção face aos animais vivos e às condições de abate (*O Abastecimento*, 2000, p. 24). No século XX, essas atividades estenderam-se, por exemplo, com a criação de delegações sanitárias, junto dos postos aduaneiros e das estações dos caminhos de ferro. Matadouros, tripeiros e fressureiros constituíram focos de insalubridade durante séculos. De notar que, em 1837, o Conselho de Saúde, ao ser consultado sobre a pretensão da câmara de Lisboa de abrir dois matadouros, um na Bica do Sapato (Santa Apolónia) e outro em Alfarrobeira (Alcântara), para substituir o do Campo do Curral, isto é, o de São Lázaro, formulou um parecer negativo, tendo em conta a necessidade de afastar tais atividades do centro da cidade. A existência deste tipo de espaços dentro das urbes e não nos arrabaldes era responsável pela proliferação de sangue, águas sujas, excrementos e restos das carcaças dos animais, causando mau cheiro, péssimo aspecto e, consequentes, focos de sujidade, com maus resultados em termos de saúde pública. Daí sugestões como o recurso a outras formas de abate, uma recolha regular dos restos das carcaças e a instalação destes estabelecimentos afastados dos centros urbanos, bem como o exame veterinário dos animais antes do abate (Braga, 2002, p. 528; Martins & Braga, 2023), tal como se verificou no estrangeiro (Hernández & Pujol, 2016).

Paralelamente aos matadouros municipais, havia o abate doméstico. Galináceos e porcos eram criados pelos particulares que, assim, dispunham de carne fresca quando



desejavam, ao mesmo tempo em que a matança do porco constituía um ritual muito específico, ligado à ideia de celebração quer nos meios urbanos quer nos rurais, tanto mais que a partilha de pedaços do animal por familiares, amigos e vizinhos era comum. Os suínos asseguravam o abastecimento regular de carne verde e, em especial, de enchidos, banha e de carne salgada às famílias, a preços módicos. Um edital da câmara lisboeta, datado de 1836, proibiu matar e esfolar porcos nas ruas da cidade, causando fortes reações entre a população (*O Abastecimento*, 2000, p. 24). Só em 1883, Lisboa terá um matadouro exclusivamente para os suínos.

As questões relativas à higiene estiveram frequentemente presentes nas normativas que regularam os locais de venda ao público. Por exemplo, no mercado da Praça de Figueira, em Lisboa, destinado especialmente ao abastecimento de alimentos à capital, em 1886, ordenou-se a proibição de escamar, pelar ou amanhar peixe, exceto nas mesas destinadas a tal fim, bem como matar, depenar ou amanhar qualquer espécie de criação ou mesmo tê-la presa ou solta fora das lojas ou lugares destinados à sua venda (*Regulamento para o mercado da praça*, 1885, p. 3,7).

Eram evidentes as preocupações na separação das espécies vivas para venda, mesmo nos espaços abertos. Se esses cuidados já se verificavam, por exemplo, na cidade de Barcelona durante a Idade Média, tendo em conta as pessoas e bens vindos da periferia da cidade (Comas Via & Vinyoles, 1996), em Portugal, já no século XX, essa dinâmica continuou. Por exemplo, em Castro Daire, o regulamento das feiras e mercados de 1919 tornava claro que as vacas estariam expostas em local próprio da feira, os suínos ficariam no Passal, os galináceos no Largo do Espírito Santo, os cereais, as batatas e os feijões seriam disponibilizados no Largo da Misericórdia, enquanto as frutas e as hortaliças ocupariam o Largo das Carrancas (*Regulamento das feiras e mercados*, 1919, p. 45-36).

Se era assim em espaços abertos, nos fechados as determinações incluíam ainda outras preocupações. No Mercado 1.º de maio, de Évora, aberto diariamente, o regulamento de 1931 considerou, em relação ao peixe fresco e salgado e ao marisco destinado ao abastecimento da cidade e das freguesias rurais do concelho, que deveria dar entrada na praça “afim de ser devidamente inspecionado pelo veterinário municipal” (*Regulamento do Mercado 1.º de maio*, 1931, p. 10). Os vendedores precisariam ainda de proceder à lavagem escrupulosa das mesas, bancas, balanças e demais utensílios. No armazém subterrâneo ficariam depositadas as



canastras e caixotes usados para o transporte. Durante o período da venda, os detritos deveriam ser colocados nos baldes de ferro zincado de modelo e dimensão adotados pela câmara; e ter sempre água limpa numa celha. O incumprimento de qualquer uma das matérias implicava multas de 30 escudos. Relativamente à criação, estava vedado, de entre outros procedimentos, matar ou depenar qualquer animal ou tê-lo em liberdade fora do lugar destinado à comercialização (*Regulamento do Mercado 1.º de maio*, 1931, p. 18).

As preocupações com a higiene e a saúde pública manifestavam-se frequentemente, sendo evidentes as tentativas de defesa do consumidor. Por exemplo, no Mercado Municipal de Oliveira de Azeméis o regulamento de 1938 proibia taxativamente a venda de géneros alimentares que, pelo seu estado e condições, fossem prejudiciais à saúde pública. Interditava igualmente sujar o pavimento do mercado com resíduos, penas de aves, folhas ou restos de hortaliças, cascas de frutas ou legumes, água conspurcada, etc. No mesmo sentido se compreende o impedimento de matar, depenar ou pelar qualquer animal no recinto do mercado. Relativamente à carne verde, o regulamento ordenou, sob pena de multa de 50 escudos, que os talhos se conservassem sempre limpos e asseados, tal como todos os móveis e utensílios. Só poderia ser comercializada carne abatida no matadouro municipal e estava interdita a presença e venda da que, pelo seu aspecto e cheiro, denotasse ser imprópria para a alimentação humana (*Regulamento interno*, 1938, p. 2-6).

Será necessário esperar pela segunda metade do século XX para afastar definitivamente o abate das cidades, com a proibição de venda de animais vivos, designadamente galináceos e coelhos nas praças e mercados abastecedores, os quais eram mortos à frente dos clientes. Então já os matadouros de bovinos, ovinos, caprinos e equídeos se encontravam definitivamente fora de portas.

Melhor carne para consumo ou defesa dos direitos dos animais?

Na Idade Média, o gado que chegava a Lisboa destinado ao abate, por vezes, esperava algum tempo em condições bastante penosas. Para evitar o tresmalhe, os carnicheiros introduziam almadares nos rins ou nos jarretes dos bois, impedindo-lhes a locomoção e causando-lhes uma lenta e dolorosa agonia. A primeira prática foi proibida em 1314 e a segunda regulamentada nessa mesma data, autorizando que as reses jarretadas pudessem ser abatidas no dia seguinte, o que só foi proibido em 1504. Enfatize-se que estas determinações



estavam vocacionadas para assegurar a qualidade da carne e não para poupar o sofrimento dos animais (Gonçalves, 1996, p. 111-114). De qualquer modo, os maus tratos aos animais continuaram durante a Época Moderna, em toda a Europa.

Numa época de escasso cuidado com o bem-estar dos bichos, sobretudo com os que se destinavam a abate, realcem-se as observações e determinações patentes no relatório e no regulamento do matadouro da Cruz do Taboado, datadas de 1862. Os textos, da autoria do vereador encarregado do pelouro do matadouro, Gregório Vaz Rans de Campos Barreto Frois, consideraram diversos abusos recorrentes que deveriam terminar. Nestes considerandos, a par das questões de saúde pública, encontram-se preocupações relativas ao sofrimento das reses:

Entre outros abusos cometidos, existe um que consiste em serem abatidas as reses logo em seguida à sua entrada no matadouro, sem terem um certo tempo destinado para seu descanso, morrendo assim as reses debaixo da influência de péssimas condições, tais como o estado da excessiva agitação e de cansaço que devem necessariamente sentir, proveniente das grandes distâncias que o gado ordinariamente percorre, condições estas capazes de imprimirem na carne qualidades que, decerto, a deixam depreciar (*Regulamento para o matadouro*, 1862, p. 4).

O relatório continua lembrando que a carne destes animais abatidos sem descanso prévio, “apresenta uma cor denegrida, exala em poucas horas um cheiro desagradável e conserva-se menos tempo do que a carne das reses que são abatidas depois de terem um certo descanso” (*Regulamento para o matadouro*, 1862, p. 4). Portanto, combinam-se as preocupações com os animais com a qualidade da carne destinada ao consumo. Outro problema, que evidencia as duas referidas vertentes, e ainda acrescenta uma outra, a diminuição da receita municipal em resultado do emagrecimento do gado, consiste na prática de alguns marchantes adquirirem mais reses do que as que necessitam e, por isso, conservavam-nas quatro, cinco e mais dias

[...] sem lhes dar a precisa alimentação, sustentando-se as referidas reses à custa da sua própria gordura, resultando disto o seu definhamento a ponto de ter sido já rejeitado pelo fiscal encarregado do serviço sanitário, por não as julgar capazes de serem entregues ao serviço público. Este procedimento, além de acusar falta de humanidade que devemos ter para com os animais, que tão relevantes serviços nos prestam durante a vida, e que ainda vão ser depois sacrificados para nos fornecer uma das principais fontes da nossa alimentação, dá lugar a sérios problemas que recaem sobre os criadores de gado, lesando juntamente a receita municipal (*Regulamento para o matadouro*, 1862, p. 4).

Depois destes e de outros considerandos patentes no relatório que antecede o regulamento, percebe-se que este incluía medidas como a proibição do abate de vacas prenhes, a incumbência de manter o gado que entrava na abegoaria da espera, a qual deveria



estar fornecida com palha e feno “de sorte que o gado não sofra provações”, bem como a obrigação de lhe dar de beber duas vezes por dia, de 1 de abril a 30 de setembro, e uma vez, durante o resto do ano. Estas despesas corriam por conta dos marchantes ou dos donos do gado, de acordo com a tabela de preços incluída no regimento, mas todos os procedimentos seriam da responsabilidade da administração do matadouro. Finalmente, recorde-se que o gado era observado pelo fiscal sanitário e que eram recusadas como impróprias para consumo as reses que se apresentassem doentes, magras e extenuadas e os bois não castrados (*Regulamento para o matadouro*, 1862, p. 22-24).

Em alguns regulamentos de mercados, apontam-se igualmente certas preocupações com o bem-estar animal. É digno de nota, por exemplo, o do mercado de Évora, de 1931, onde se encontra a proibição de galinhas, coelhos e outras espécies serem mantidas em “lugares acanhados e sem a cubagem necessária para poderem livremente mover-se e respirar” (*Regulamento do Mercado 1.º de Maio*, 1931, p. 18), ou o de Coimbra, de 1952, que acautelava a mesma situação, procurando evitar que os animais estivessem “em posição incómoda” (*Regulamento para o Mercado D. Pedro V*, 1952, p. 8).

Considerações finais

Se, desde cedo, são claras as preocupações com o abastecimento urbano e com a saúde pública, nem sempre essas inquietações abrangeram o bem-estar animal. Muitas medidas que lhes foram benéficas tiveram, em primeiro lugar, como foco a salvaguarda dos interesses alimentares das populações ou até os benefícios económicos das edilidades. Na verdade, o reconhecimento da necessidade de poupar sofrimento aos animais foi, até quase aos nossos dias, sempre um posicionamento individual e não coletivo.

Mesmo entre os grupos vegetarianos e *vegans* se a recusa do consumo de carne implicou necessariamente a preservação da vida animal, entre os vegetarianos utópicos, isto é, os da primeira metade do século XX, torna-se claro que, independentemente da simpatia e apreço pelos animais, o que os moveu foi mais a saúde humana do que a proteção dos bichos. Não comer carne era entendido como uma prática benéfica para a humanidade que, paralelamente, também beneficiaria os não humanos. O foco era a pessoa e não o animal (Braga, 2019). Não obstante, as preocupações com o bem-estar dos bichos, embora



conhecendo avanços e recuos, foram estando presentes e tendo tradução na legislação, mormente, como se viu, na que se referiu ao abate.

O cenário começou a registar sinais de mudança, com o desenvolvimento de novas sensibilidades, então longe de serem extensíveis a toda a comunidade. Em Oitocentos, deram-se passos relevantes no campo dos direitos dos animais, com a promulgação das primeiras medidas legislativas, nomeadamente no Reino Unido. Data de 22 de julho de 1822 o *Cruel Treatment of Cattle Act 1822*, da iniciativa do deputado irlandês Richard Martin (1754-1834), que contemplava todo o tipo de gado, incluindo cavalos, asininos, muar, vacas e ovinos. Em 1835, foram proibidos combates de cães, galos, ursos e quaisquer outros animais, domésticos ou selvagens (Kalof, 2007, p. 137-140). Refira-se, igualmente no Reino Unido, a criação, em 1824, da *Society for the Prevention of Cruelty to Animals*, a qual obteve, em 1840, o patrocínio real. Instituições semelhantes nasceram nas décadas de 1830 e 1840 no mundo germânico, em França e na Suíça. Em 1852, chegaram à Itália, em 1866, aos Estados Unidos da América e, em 1875, à Suécia (Serpell 1996, p. 161-162; Kalof, 2007, p. 137-140; 162; Kete, 2011, p. 2-3; Guazzaloca, 2018). Em Portugal, a criação da Sociedade Protetora dos Animais, datou de 1875. Posteriormente, procurou-se combater a crueldade contra animais de carga, de tiro e destinados a abate para consumo alimentar através de decretos de 10 de maio e de 12 de junho de 1919, 11 de setembro de 1925 e 27 de setembro de 1928 (Simões, 2017, p. 94-96),

Momento de maior importância em todo este processo foi a Declaração Universal dos Direitos Animais, proclamada pela UNESCO, na sua sede, em Paris, em 15 de outubro de 1978. Afinal, a consciência de que os animais têm direitos é muito recente, o que não quer dizer que não haja antecedentes relevantes, mesmo que focados mais no Homem do que nos bichos.

Fontes Impressas

Regulamento das feiras e mercados do concelho, pagamento de taxas impostas aos vendedores ambulantes ou não, nos dias de mercado e de arraiaes, e nos restantes dias: aprovado pela Câmara Municipal de Castro Daire. Castro Daire: Câmara Municipal de Castro Daire, 1919.

Regulamento do Mercado 1.º de Maio aprovado em sessão de 26 de Maio de 1931. Évora: Minerva Central, [1931].



Regulamento Interno do Mercado Municipal de Oliveira de Azeméis. Oliveira de Azeméis: Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, 1938.

Regulamento para o matadouro no sítio da Cruz do Taboado. Lisboa: Imprensa Silviana, 1862.

Regulamento para o Mercado D. Pedro V. [Coimbra]: Câmara Municipal de Coimbra, 1952.

Regulamento para o Mercado da Praça da Figueira aprovado pela Câmara Municipal de Lisboa em sessão de 3 de dezembro de 1885. Lisboa: Tipografia da Papelaria Progresso, 1886.

Referências

Barreta, João Manuel Batista. Mercados municipais em Portugal. Escenarios para el año 2030. **Distribución y Consumo**, n. 120, p. 1-16, 2011.

Braga, Isabel Drumond. A circulação e a distribuição de produtos. *In*: Dias, João José Alves (Coord.). **Portugal do Renascimento à Crise Dinástica**, v. 5. Serrão, Joel Serrão & Marques, A. H. de Oliveira (Dir.). **Nova História de Portugal**. Lisboa: Presença, 1998. p. 195-247.

Braga, Isabel Drumond. A Higiene. *In*: Marques, A. H. de Oliveira (Coord.). **Portugal e a Instauração do Liberalismo**. Lisboa: Presença, 2002. p. 526-531.

Braga, Isabel Drumond. **Das origens do vegetarianismo em Portugal: Amílcar de Sousa (1876 -1940), o ‘apóstolo verde’**. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2019.

Braga, Paulo Drumond. 1877 – Uma invenção do século XIX: o mercado coberto. *In*: Braga, Isabel Drumond (Coord.). **História global da alimentação portuguesa**. Lisboa: Temas e Debates, 2023. p. 379-382.

Câmara Municipal de Lisboa. **Abastecimento (O) de carne à cidade de Lisboa**. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 2000.

Clement, Alain. **Nourrir le peuple: entre état et marché (XVI^e-XIX^e siècle), contribution à l’histoire intellectuelle de l’approvisionnement alimentaire**. Paris: L’Harmattan, 1999.

Comas Via, Mireia & Vinyoles Vidal, Teresa. L’horta i la volanteria als mercats. *In*: Renom, Mercè (Coord.). **Proveir Barcelona: el municipi i l’alimentació de la ciutat, 1329-1930**. Barcelona: MUHBA, 2016. p. 187-198.

Ferreira, João Alberto do Couto. **A dessacralização do pão: políticas de abastecimento no Antigo Regime: do concelho ao Estado iluminista**. Porto: Campo das Letras, 1995.



Giazzalovca, Giulia. **Primo: non maltrattare: storia della protezione degli animali in Italia**. Bari e Roma: Laterza, 2018.

Gomes, Fernando. Mercados. *In*: Santana, Francisco & Sucena, Eduardo (Dir.), **Dicionário da História de Lisboa**. Lisboa: Carlos Quintas & Associados, 1994. p. 575-576.

Gonçalves, Iria. **Um olhar sobre a cidade medieval**. Cascais, Patrimonia, 1996.

Guàrdia, Manuel & Oyón, José Luis (Coord.). **Hacer ciudad a través de los mercados: Europa, siglos XIX y XX**. Barcelona: MUHBA, 2010.

Guàrdia, Manuel & Oyón, José Luis. Los mercados europeos como criadores de ciudad. *In*: Guàrdia, Manuel & Oyón, José Luis (Dir.). **Hacer ciudad a través de los mercados: Europa, siglos XIX y XX**. Barcelona: Ayuntamiento de Barcelona, Institut de Cultura de Barcelona, 2010. p. 11-71.

Hernández, Ismael, Pujol, Josep. Les vaqueries, les empreses lleteres i el control municipal. *In*: Renom, Mercè (Coord.). **Proveir Barcelona: el municipi i l'alimentació de la ciutat, 1329-1930**. Barcelona: MUHBA, 2016. p. 363-374.

Kalof, Linda. **Looking at animals in human history**. Londres: Reaktion Books, 2007.

Kete, Kathleen. Animals and human empire. *In*: Kalof, Linda & Sesh, Brigitte (Eds.). **A Cultural History of Animals**, v. 5, Oxford e Nova Iorque: Berg, 2011. p. 1-24.

Lemoine, Bertrand. Les Halles de Paris: la creación de un modelo. *In*: Guàrdia, Manuel & Oyón, José Luis (Dir.). **Hacer ciudad a través de los mercados: Europa, siglos XIX y XX**. Barcelona: Ayuntamiento de Barcelona, Institut de Cultura de Barcelona, 2010. p. 141-168.

Mao, Caroline le & Meyzie, Philippe. **L'Approvisionnement des villes portuaires en Europe du XVI^e siècle à nos jours**. Paris: PUPS, 2015.

Marques, A. H. de Oliveira. Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV, v. 4. *In*: Serrão, Joel Serrão & Marques, A. H. de Oliveira (Dir.). **Nova História de Portugal**. Lisboa: Presença, 1987.

Martins, Valter & Braga, Isabel Drumond. 1461 – Da matança privada ao matadouro profissional. *In*: Braga, Isabel Drumond (Coord.). **História global da alimentação portuguesa**. Lisboa: Temas e Debates, 2023. p. 87-92.

Moleiro, Ascensão & Nascimento, Eduardo. **Plano Municipal dos Mercados de Lisboa: 2016-2020**. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 2016.

Puigvert Solà, Joaquim M. El control sanitari dels aliments a través dels escorxadors i les vaqueries urbanes. *In*: Renom, Mercè (Coord.). **Proveir Barcelona: el municipi i l'alimentació de la ciutat, 1329-1930**. Barcelona: MUHBA, 2016. p. 309-322.



Rau, Virgínia. **Feiras medievais portuguesas: subsídios para a sua história**. 2.^a Ed. Lisboa: Presença, 1983.

Renom, Mercè (Coord.). **Proveir Barcelona: el municipi i l'alimentació de la ciutat, 1329-1930**. Barcelona: MUHBA, 2016.

Renom, Mercè. La construcció de mercats a çã segona meitat del segle XIX: una resposta a diversos reptes. In Renom, Mercè (Coord.). **Proveir Barcelona: el municipi i l'alimentació de la ciutat, 1329-1930**. Barcelona: MUHBA, 2016. p. 295-308.

Santos, Rui. Mercados, poder e preços: a marchantaria em Évora (séculos XVII a XIX). **Penélope: Revista de História e Ciências Sociais**, n. 21, p. 63-93, 1999.

Schmiechen, James. Londres y el mercado público británico. Alimentación urbana, forma arquitectónica y lenguaje cultural. In: Guàrdia, Manuel & Oyón, José Luis (Dir.). **Hacer ciudad a través de los mercados: Europa, siglos XIX y XX**. Barcelona: Ayuntamiento de Barcelona, Institut de Cultura de Barcelona, 2010. p. 73-104.

Serpell, James. **In the company of animals: a study of human- animal relationships**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

Simões, Diana Manuel Silva Vilas Santos. **A criminalização dos maus-tratos a animais de companhia: a aprovação da lei n.º 68/2104, de 29 de agosto**. Dissertação (Mestrado em Direito e Ciências Jurídica), Lisboa: Universidade de Lisboa - UN, 2017.

Vargues, Mariana Coelho Correia. **O matadouro como criação moderna: novos destinos para o caso português**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura) Lisboa: Universidade Lusíada de Lisboa - ULL, 2013.

Submetido em: 02 de maio de 2024

Avaliado em: 02 de junho de 2024

Aceito em: 13 de junho de 2024